



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Teresina
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA. LEI Nº _____ DE _____ DE _____

APROVA:

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UM SEMINÁRIO ANUAL PARA DEBATER POLÍTICAS PÚBLICAS E EMPREGABILIDADE PARA O ADOLESCENTE JOVEM APRENDIZ NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TERESINA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí,
Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado um seminário anual para debater políticas públicas e empregabilidade para o adolescente jovem aprendiz no âmbito do Município de Teresina.

Art. 2º O seminário anual do qual se refere o *caput* do Artigo 1º, constará de palestras, conferências, apresentação de projetos e assinaturas de convênios entre o Poder Executivo Municipal e a iniciativa privada, para que possa facilitar o acesso dos adolescentes ao mercado de trabalho.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

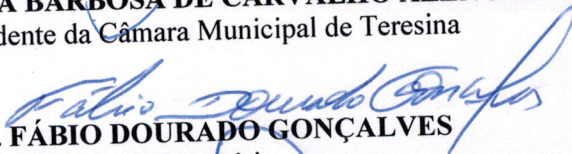
Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município e, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, 27 de março de 2019.


Ver. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Presidente da Câmara Municipal de Teresina


Ver. FÁBIO DOURADO GONÇALVES
1º Secretário


Ver. MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA SANTIAGO
2ª Secretário